

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000009/2024-62

### 1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÕES DE REAGENTES** para fins de análise, solicitado pela Coordenadoria do Controle de Qualidade (COQUA), deste **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A - LAFEPE**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

#### 2.1 Justificativa

Considerando a necessidade dos setores Controle de Qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, quanto à realização de análises físico-químicas e microbiológicas de matérias-primas, produto em processo e produto acabado, assim como para os estudos de estabilidade, validações de processo e de limpeza. Sendo assim, aquisição dos reagentes supracitado está prevista nas análises de insumos e de medicamentos que compõem o portfólio do LAFEPE, além do desenvolvimento e validação de metodologias analíticas, e de produtos de degradação pela Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento (COPED).

#### 2.2 Do quantitativo estimado

O quantitativo necessário para a aquisição dos reagentes solicitados foi baseado nos Procedimentos operacionais padrão (POP) das matérias-primas e produtos acabados, assim como a partir da Programação realizada pela Coordenadoria de PCP (Planejamento e Controle da Produção) para garantir o atendimento das entregas dos produtos firmados com contratos com o Ministério da Saúde, além do desenvolvimento de novos produtos e metodologias analíticas.

Chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado por Controle de Qualidade, no qual foram analisadas as demandas anteriores e as próximas demandas, incluindo Ritonavir 100mg e Tenofovir 300mg, além dos suplementos.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei Nº 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / PREÇO

4.1 A escolha do fornecedor deu-se em função do mesmo se caracterizar como uma

empresa reconhecida no ramo de reagentes, cumpriu as habilitações e atende a entrega no prazo estimado.

4.2 O critério de julgamento é o de menor preço.

## 5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.

ITENS	CÓDIGO INTERNO	MATERIAL	Nº CAS	QUANT.	UN.
1	010203	CLORONAFTALENO	90-13-1	1	L
2	010316	CLORETO DE 2,3,5-TRIFENILTETRAZÓLIO P.A.	298-96-4	10	G
3	010071	ACETONA P.A.	67-64-1	5	L
4	01153	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	1336-21-6	5	L
5	010275	DIMETILSSULFÓXIDO PARA CROMATOGRAFIA GASOSA	67-68-5	10	L
6	010131	ANIDRIDO FTÁLICO	85-44-9	500	G
7	01747	AZUL DE METILENO P.A.	61-73-4	50	G
8	25120	FITA INDICADORA pH	N/A	10	CX (COM 100 UNIDADES CADA CAIXA)
9	010126	MONOETIL ÉTER (ÉTER MONOETÍLICO DE DIETILENOGLICOL)	109-86-4	1	L
10	010157	GLICERINA	56-81-5	3	L
11	010213	FERROINA IRON (HACH)	14634-91-4	1	PC
12	01292	NEGRO DE ERIOCROMO	1787-61-7	25	G
13	01577	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,1 MOL/L TITRISOL 1,09959	1310-73-2	3	L
14	01182	NITRATO DE PRATA P.A.	7761-88-8	50	G
15	010148	ÓLEO MINERAL	8042-47-5	1	L
16	01983	PERSULFATO DE SÓDIO P.A.	7775-27-1	0,5	KG
17	010237	SOLUÇÃO CLORETO DE TITÂNIO III 15%	7705-07-9	1000	ML
18	010202	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 84 µS/cm	7447-40-7	1000	ML

19	010307	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO P.A.	10034-99- 8	1000	G
20	010009	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO	6381-59-5	0,500	KG
21	01203	TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,1 N - TITRISOL	7772-98-7	5	UN
22	010155	CLORETO DE AMÔNIO	12125-02- 9	1	KG
23	010143	ÁCIDO ASCÓRBICO P.A.	50-81-7	1	KG
24	010097	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO P.A.	10035-04- 8	2	KG
25	01778	IODETO DE POTÁSSIO NEUTRO P.A.	7681-11-0	2000	G
26	01786	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A.	12054-85- 2	2000	G
27	01290	N,N- DIMETILFORMAMIDA P.A.	68-12-2	3	L
28	010201	SOLUÇÃO DE IODETO IODATO DE POTÁSSIO 0,125N	7681-11-0	2	L
29	01979	ÁCIDO TRIFLUOROACÉTICO	76-05-1	200	ML
30	01044	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL)	64-17-5	10	L
31	010196	HEXANO	110-54-3	3	L
32	01692	NITRATO DE PRATA 0,1 N SOLUÇÃO VOLUMÉTRICA	7761-88-8	2	L
33	010124	N-OCTANO	111-65-9	1000	ML
34	010290	TWEEN 20 POLISSORBATO	9005-64-5	2	L
35	010129	TWEEN 80 POLISSORBATO	9005-65-6	4	L
36	010094	PIRIDINA P.A. /A.C.S	110-86-1	3	L
37	010297	1-PENTANOL	71-41-0	4	L
38	01676	TOLUENO GRAU HPLC	108-88-3	5	L
39	01618	AMIDO SOLÚVEL P.A.	9005-84-9	2	KG
40	010144	IODETO DE MERCÚRIO II	7774-29-0	25	G
41	010182	TRICLORETO DE TITÂNIO (CLORETO DE TITÂNIO III)	7705-07-9	1	FR

42	01131	IODO - TITRISOL 0,1 N	7553-56-2	7	UN
43	01898	TIOACETAMIDA P.A. /A.C.S	62-55-5	500	G
44	01868	ÁCIDO CLORÍDRICO 1N TITRIPUR	7647-01-0	2	L
45	010241	DIHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO GRAU HPLC	7778-77-0	1	KG
46	01776	ANIDRIDO ACÉTICO	108-24-7	2	L
47	010015	N-HEPTANO PARA HPLC	142-82-5	2	L
48	01743	CLORETO DE SÓDIO P.A.	7647-14-5	2	KG
49	01685	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% GRAU REAGENTE	7722-84-1	2000	ML

## 6. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

### 6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.2. No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato construtivo vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.4. No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### 6.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

6.2.1. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relava aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

6.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

6.2.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 10% de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

7.1.1.1. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a

licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

7.1.1.2. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue

juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

7.1.1.3. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

## **8. DA CAPACIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA**

8.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede

do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de

apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

8.3. A certidão descrita no subitem "8.2." somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extra judicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **9. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

9.1 Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

8.3. A aceitação dos consumíveis para microbiologia pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

8.4. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as

condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

8.5 O fornecimento dos REAGENTES será feito de forma imediata, com prazo de entrega de 30 dias. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.6 Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação.

8.7 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almojarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF

origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às

especificações descritas neste Termo de Referência;

8.8 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

## **10. DO RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE**.

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data da aposição da última assinatura eletrônica, podendo ser RENOVADO, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

11.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura da do Contrato, devendo fornecer todas as informações/documentações para realização do cadastro do representante legal que assinará o acordo no Sistema Eletrônico de informação-SEI.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1 São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de referencia, no Edital e no Contrato e ainda:

I. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

II. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

III. Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

IV. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

V. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

VI. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA

para correção das irregularidades apontadas;

VII. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1 Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

I. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

II. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

III. Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos,

fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

IV. Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

V. Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo.

VI. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

VII. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII. Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

IX. Entregar produtos que compõem os reagentes, com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% ( Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante contados a partir do efetivo recebimento.

X. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do

produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

XI. Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

### **14.DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

14.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

14.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no

Termo de Referência ou na legislação em vigor.

## **15. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

15.1 O valor global para a contratação será de R\$ 40.807,39 (quarenta mil, oitocentos e sete reais e trinta nove centavos), através da contratação por Dispensa de Licitação com as empresas ALPAX, LABSYNTH, RECILAB, HEXIS, BIOBOX - CRS DE LIRA, MERCK e SIGMA ALDRICH.

Considerando que todas as etapas necessárias para a composição de preços foram cumpridas.

## **16. SANÇÕES**

16.1. Além do que dispõe esse Termo de Referência e o que estabelecer o edital do processo licitatório bem como o contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## **17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

17.1 Gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento,

pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas

ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo

de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos

contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

17.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a

execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1 Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

18.2 Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, a empresa será notificada para substituição

18.3 A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades.

## **19. DO REGIME DE FORNECIMENTO**

19.1 Forma de Fornecimento Integral.

## **20. DO REAJUSTE**

20.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

20.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

## **21. DA PROPOSTA:**

21.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

21.2. Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada do consumível ofertado, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes consumíveis.

21.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

## **22. VALIDADES DOS PRODUTOS**

22.1 O prazo de validade mínimo dos materiais deverá ser de 70%, **contados da data de entrega**. Não serão recebidos materiais que não estiverem dentro do prazo de validade solicitado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

23.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

23.3 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos emails:

**MATRIZ DE RISCO - ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II**

**ANEXO I**  
**MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES**  
**MATRIZ DE RISCO**

**MATRIZ DE RISCO**

<b>CATEGORIA DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>ALOCUÇÃO DO RISCO</b>
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>

<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para o serviço xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

LOTE XXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		UND	1		

VALOR TOTAL R\$ XXXX (xx)

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme Termo de Referência.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos.

Em, 11 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 13/06/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51544249** e o código CRC **F76C1A5B**.